

LEI Nº 382, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

**ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS
DA LEI Nº 277/97, SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV do artigo 2º da Lei nº 277, de 22 de outubro de 1997, ao qual é acrescentada a expressão “e ou Sindicato”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**IV** – Associação e ou Sindicato de Produtores;”

Art. 2º. Ao artigo 2º da Lei nº 277, de 22/10/1997, ficam acrescentados os incisos VI a IX, com as seguintes redações:

“**VI** – Agroindústrias;

VII – Produção Pecuária e Rizícola;

VIII – Um representante de outras Atividades Agrícolas;

IX – Um representante indicado pela Comissão de Agropecuária do Legislativo.”

Art. 3º. Fica revogado o Parágrafo Primeiro do artigo 6º da Lei nº 277/97, que dispôs que a Presidência do Conselho era exercida pelo Secretário Municipal da Agricultura.

Art. 4º. Ficam alterados os Parágrafos Segundo e Terceiro do artigo 6º da Lei nº 277/97, aos quais é acrescentado o cargo de “Presidente”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Os Conselheiros elegerão o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

§ 3º. A duração do mandato do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais um período consecutivo.”

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 22 de outubro de 1999.

Darci José Lima da Rosa
Prefeito Municipal

LEI Nº 382, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999 – FL.02

Amilton José de Oliveira
Sec. Mun. da Administração e Planejamento

Neiva Waschburger Kieling
Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares
Sec. Mun. da Educação

Júlio César Pereira Dias
Sec. Mun. Saúde e Bem Estar Social

Jordani Daitx da Silveira
Sec. Mun. da Agricultura Indústria Com. e Turismo

Renato Raupp Ribeiro
Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.